CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2/2013

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 1, de 26 de março de 2013, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 11 de junho de 2013.

Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2013.

Paulo José Ramalho
Diretor do Departamento de Administração

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br